



## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE FOMENTO AO SÃO JOÃO DA CHAPADA 2026..... | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO 143/2026 INEX 008/2026.....  | 7 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025.....                 | 7 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO.....  | 8 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.....  | 8 |

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – EDITAL DE FOMENTO AO SÃO JOÃO DA CHAPADA 2026

A Prefeitura Municipal de Chapadina através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Pres. Vargas, Nº 135 - Centro, Chapadina, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - EDITAL DE FOMENTO AO SÃO JOÃO DA CHAPADA 2026**, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, para o fomento e valorização da cultura local.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA.

O município possui uma rica diversidade cultural, expressa por meio de tradições populares, saberes ancestrais, expressões artísticas e manifestações comunitárias que, muitas vezes, carecem de apoio institucional para sua continuidade e expansão. Nesse contexto, o fomento público à cultura torna-se essencial para garantir que artistas, produtores e agentes culturais tenham condições de desenvolver suas atividades com dignidade e alcance.

O São João da Chapada é uma festa tradicional deste município e a cada ano consolida-se como ferramenta de difusão cultural e valorização da cultural local e regional.

O presente edital justifica-se pela importância de fortalecer, valorizar e promover as manifestações culturais do município de Chapadina, Maranhão, reconhecendo a cultura como elemento fundamental para a construção da identidade local, inclusão social e desenvolvimento humano.

Por fim, destaca-se que o apoio por meio deste edital de fomento é fundamental para garantir a continuidade e o impacto positivo das ações culturais propostas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sociocultural do município de Chapadina.

#### 2. DO OBJETO E VALORES

2.1 O objeto deste edital é a seleção de agentes, grupos, coletivos e espaços culturais para receberem fomento as suas atividades culturais, a fim de garantir o desenvolvimento e valorização da cultura no município de Chapadina - Ma, para apresentações no São João da Chapada 2026 e para realização de suas festas tradicionais juninas.

2.2 As vagas disponibilizadas no item 8. Quadro de vagas foram distribuídas de acordo com o cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Chapadina atualizado neste ano de 2025.

2.3 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, divididos entre as categorias de apoio descritas no item 8. Quadro de Vagas deste edital.

2.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO - 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Função: 13 - Cultura**

**Subfunção: 13 902 - Difusão Cultural**

**Rubrica: 13.392.0018.2163.000 - Fomento a Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse do poder público e disponibilidade orçamentária.

#### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Podem se inscrever neste edital qualquer agente, grupo, coletivo ou espaço cultural residente ou sediado no Município de Chapadina, Maranhão há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural.

3.1.1 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura, pois os dados colhidos através deste levantamento serviram de base para a distribuição de vagas do certame.

3.2 O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

#### 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

c) Vagas para espaços culturais sediados em zona urbana periférica ou zona rural na proporção de 10% das vagas.

d) No mínimo 5% das vagas para pessoa com deficiência.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão



selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 04 e 08 de maio de 2026 das 08:00 às 12:00 horas.

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura de Chapadina - MA, situada na Av. Pres. Vargas, 135 - Centro, Chapadina - Ma.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura apenas a avaliação da documentação apresentada.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Portfólio e Histórico (com no mínimo 10 fotos);

c) Em caso de grupo, coletivo ou espaço cultural a inscrição deve conter declaração de representação do grupo, coletivo ou espaço cultural, de acordo com o modelo contido neste edital como "Anexo II"

**d) Cópias de documentos pessoais do proponente quando pessoa física:** CPF e RG, comprovante de residência e indicação de conta corrente bancária em nome do proponente para depósito (cópia de extrato, cópia legível do cartão indicando agência e conta).

**e) Cópias de documentos quando pessoa jurídica:** Cartão de CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto à fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito vinculada ao CNPJ

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para uma vaga.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

## QUADRO DE VAGAS

| Item | Categoria                              | Vagas ampla concorrência | Vagas proponente autodeclarado negro, pardo ou indígenas | Vagas proponente autodeclarado pessoa com deficiência | Vagas Zona Rural, Comunidades tradicionais | Total vagas de | Valor por vaga | Valor total do segmento |
|------|--|--------------------------|--|---|--|----------------|----------------|-------------------------|
| 8.1  | Bandas e Grupos musicais (categoria A) |                          | 01   | 01  | 01   | 03             | R\$ 7.000,00   | R\$ 21.000,00           |
| 8.2  | Bandas e Grupos musicais (categoria B) |                          | 01   | 01  | 01   | 03             | R\$ 5.000,00   | R\$ 15.000,00           |
| 8.3  | Bandas e Grupos musicais (categoria C) | 01                       | 01   | 01  | 01   | 04             | R\$ 3.000,00   | R\$ 12.000,00           |
| 8.4  | Bandas e Grupos musicais (categoria D) | 01                       | 01   | 01  | 01   | 04             | R\$ 2.000,00   | R\$ 8.000,00            |
| 8.5  | Bandas e Grupos musicais (categoria E) | 02                       | 01   | 01  | 01   | 05             | R\$ 1.000,00   | R\$ 5.000,00            |
| 8.6  | Danças tradicionais (categoria A)      |                          | 01   | 01  | 01   | 03             | R\$ 5.000,00   | R\$ 15.000,00           |



|      |                                   |    |    |    |    |    |              |               |
|------|-----------------------------------|----|----|----|----|----|--------------|---------------|
| 8.7  | Danças tradicionais (categoria B) |    |    | 01 | 01 | 02 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00  |
| 8.8  | Danças tradicionais (categoria C) |    |    | 01 | 01 | 02 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00  |
| 8.9  | Danças tradicionais (categoria D) | 02 | 01 | 01 | 01 | 05 | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 8.10 | Danças tradicionais (categoria E) | 02 | 01 | 01 | 01 | 05 | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00  |
| 8.11 | Festas tradicionais (categoria A) |    |    |    |    | 02 | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 8.12 | Festas tradicionais (categoria B) |    |    |    |    | 02 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00  |
| 8.13 | Festas tradicionais (categoria C) |    |    |    |    | 02 | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00  |
| 8.14 | Festas tradicionais (categoria D) |    |    |    |    | 05 | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00  |

8.15 Os proponentes inscritos serão classificados de acordo com a avaliação de sua documentação entregue, seguindo os quantitativos de pontos descritos no item 10.

## 9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos proponentes submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de documentação, histórico e portfólio cultural dos proponentes: fase de análise realizada pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Resultado preliminar de habilitados, cabendo recursos aos inabilitados;
- Resultado final, após análises de recursos de inabilitados caso haja.

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação dos proponentes inscritos, sendo estas analisadas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Cultura de Chapadina, presidida pelo secretário da pasta, tendo como base os critérios abaixo estabelecidos:

| CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| <b>Tempo de atuação cultural</b><br>De 02 a 05 anos - 05 pontos<br>De 05 a 10 anos - 10 pontos<br>De 10 a 15 anos - 15 pontos<br>De 15 a 20 anos - 20 pontos<br>Acima de 20 anos - 25 pontos<br>Obs. - Será utilizado como comprovação de tempo de atuação a comprovação mais antiga e a mais atual.   | 0 a 25 pontos    |
| <b>Relevância/Abrangência e Diversidade:</b><br>amplitude das apresentações/show do agente cultural documentalmente comprovadas.<br>Municipal - 05 pontos<br>Regional (leste maranhense) - 10 pontos<br>Estadual (mais de uma região) - 20 pontos<br>Nacional (mais de 3 estados) - 25 pontos  | 0 a 25 pontos    |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>  | 50 pontos        |
| <b>Para os itens do 8.11 ao 8.14</b><br><b>Tempo de atuação cultural:</b><br>De 02 a 05 anos - 05 pontos<br>De 05 a 10 anos - 10 pontos<br>De 10 a 15 anos - 15 pontos<br>De 15 a 20 anos - 20 pontos<br>Acima de 20 anos - 25 pontos<br><b>Quantidade de edições da festa tradicional:</b><br>De 01 a 03 - 10 pontos<br>De 04 a 05 - 20 pontos<br>Acima de 06 - 25 pontos<br>Obs. - Será utilizado como comprovação de tempo de atuação a |                  |



comprovação mais antiga e a mais atual.

**PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL**

50 pontos

10.3 Em caso de empate a vaga será destinada ao proponente com maior período de tempo de atuação cultural.

## 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma vaga deste edital não seja preenchida, os recursos que seriam inicialmente desta vaga poderão ser divididos e remanejados entre todos os aprovados. Ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura remanejá-los ou transferi-los para suplementação de outro edital.

## 12. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA                              | DATAS                   |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital                    | 30/04/2026              |
| Período de impugnação do edital         | 04/05/2026 a 05/05/2026 |
| Período de inscrição                    | 04/05/2026 a 08/05/2026 |
| Análises dos documentos                 | 11/05/2026 e 12/05/2026 |
| Resultado de habilitados e inabilitados | 12/04/2026              |
| Período de recurso                      | 13/05/2026 a 15/05/2026 |
| Resultado final                         | 18/05/2026              |

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

13.1 Finalizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final, o agente cultural, grupo ou Espaço cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Subsídio Cultural e Termo de Compromisso Cultural, conforme Anexo IV e Anexo VII deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura.

13.2 Após a assinatura do Recibo de Subsídio Cultural, o agente, grupo ou espaço cultural receberá o valor referente ao fomento em conta bancária indicada no ato de inscrição neste edital, em desembolso único até 05 dias da homologação do resultado.

13.3 A assinatura do Recibo de Subsídio Cultural e o recebimento do fomento estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.4 O proponente contemplado deve assinar o Recibo de Fomento Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 14. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Chapadina - MA.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Chapadina e nas mídias sociais oficiais.

15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município.

15.3 Demais informações podem ser obtidas na secretária municipal de cultura.

15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de Chapadina -MA.

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Chapadina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7 O prêmio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria.

15.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo III - Declaração étnico racial;

Anexo IV - Recibo de Subsídio Cultural;

Anexo V - Formulário de Interposição de Recurso;

Anexo VI - Declaração de Residência;

Anexo VII - Termo de Responsabilidade Cultural.

Chapadina - MA, 30 de abril de 2026.

**DYULYANA MENESES FARIAS**

**Secretária Municipal de Cultura**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CULTURAL**

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Nome do grupo/coletivo/espaco cultural: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_





E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Proponente vai concorrer a cotas? ( ) Sim ( ) Não

( ) Negro ( ) Indígena ( ) Pardo ( ) Pessoa com deficiência

Proponente vai concorrer as vagas destinadas a sediados em zona urbana periférica ou zona rural? ( ) Sim ( ) Não

( ) Zona Urbana Periférica ( ) Zona Rural ( ) Comunidade tradicional

Qual vaga o candidato irá concorrer:

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PROPONENTE**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome do espaço/coletivo: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de cadastramento deste Edital que os nomes abaixo listados possuem vínculo e participação ativa nas atividades realizadas pelo coletivo cultural em questão.

**MEMBROS DO ESPAÇO CULTURAL**

| MEMBRO | RG | CPF |
|--------|----|-----|
|        |    |     |
|        |    |     |
|        |    |     |
|        |    |     |

CHAPADINHA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PROPONENTE**

**ANEXO III**

**RECIBO DE FOMENTO CULTURAL**

Para qual Categoria você se inscreveu?

Nome do Proponente \_\_\_\_\_

**Você representa qual candidatura?**

( ) Pessoa Física ( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ ( ) Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: \_\_\_\_\_

DECLARO que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), na presente data, relativa ao

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA**

CHAPADINHA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE**

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA</b> | <b>INSCRIÇÃO Nº:</b> |
|--|----------------------|

**NOME DO PROPONENTE:**

**NOME DO ESPAÇO CULTURAL**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

CHAPADINHA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**Assinatura do proponente**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o

nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, possui

residência e domicílio à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_ na cidade de

\_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.





CHAPADINHA - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

Nome do Declarante

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Residente a \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital \_\_\_\_\_ pertencer a raça/cor/etnia descrita abaixo.

- ( ) Negro
- ( ) Pardo
- ( ) Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

CHAPADINHA - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

ASSINATURA DO DECLARANTE

Identificador: 6158-a707f957577b080f29bd17e3c4d76d5dd065f8e5

EXTRATO DE CONTRATO 143/2026 INEX 008/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026 - INEX Nº 008/2026 - ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 143/2026 - INEX nº 008/2026** Processo Administrativo nº 1584/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE - 008/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ. nº 07.797.967/0001-95 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do Banco de Preços com base nos preços praticados pela administração pública. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02.07                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO               |
| 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... |

**VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) VIGÊNCIA:** 24 de Março de 2026 à 24 de Março de 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2026 Chapadina (MA), 24 de Março de 2026 **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretário Adjunta de Administração.

Identificador: 3920-983b91136d3146d6205e32e03755cb15da5f347f

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2040/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº 1076/2025**

**2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE CHAPADINHA E A EMPRESA CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ Nº: 02.092.012/0001-19. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES.** Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA HN LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues-Maranhão, representada pelo Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2 CPF Nº: 039.619.483-48, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.** Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato Administrativo nº 135/2025, que tem por finalidade a execução da obra da Contratação de empresa especializada para serviços de construção de um almoxarifado e estacionamento na sede da Prefeitura Municipal de Chapadina**, conforme especificações constantes no Contrato originário. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** A prorrogação de prazo encontra respaldo no **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício de 2026, descritas na Cláusula segunda do Contrato originário, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do município:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.09.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA           |
| 15.452.0007.2015.0000 | REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS |
| 44.90.51.00           | Obras e Instalações  |

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.**





4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 135/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de para 23/04/2027.

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 135/2025 - Concorrência nº 009/2025, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 23/04/2026, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Chapadina - MA, 23 de Abril de 2026. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA. Raimundo Peres da Silva Filho.** Contratante. **CONSTRUTORA HN LTDA. Eduardo Pedro Costa de Oliveira.** Contratada

Identificador: 3920-933118f0632ccbb4e0bc7f7621c888443f818426

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 1584/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 RECONHEÇO** a dispensa de licitação para contratação direta de **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "**BANCO DE PREÇOS**" com base nos preços praticados pela administração pública no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadina - MA, 18 de Março de 2026 **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 3920-ef19399dba6e47dadeb6585914c3a9d8ab09c8cf

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Chapadina/MA, 01 de abril de 2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP PROCESSO ADM. Nº 0381/2026

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Representante do Órgão Gerenciador

O Município de Chapadina/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadina/MA, representado pela Sra. **Vânia Duarte Mota Souza**, Secretária Adjunta de Administração, torna público que, em 01 de abril de 2026, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026-SRP, para fins de registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sob demanda, de **manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores**, incluindo soldagem, torneamento de peças, manutenção elétrica, reparo, instalação, higienização e carga de sistemas de ar-condicionado automotivo, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes, materiais e acessórios necessários à frota municipal.

#### **FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DANIEL DA SILVA** CNPJ: 33.384.299/0001-84 Valor Total Registrado: **R\$ 677.100,00**

**LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CARGA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO R. L. DE SOUSA MECÂNICA LTDA** CNPJ: 39.579.938/0001-43 Valor Total Registrado: **R\$ 367.550,00**

**LOTE 03 - SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS J. G. AGUIAR COSTA LTDA** CNPJ: 46.617.658/0001-48 Valor Total Registrado: **R\$ 268.000,00**

**VALOR TOTAL GERAL REGISTRADO: R\$ 1.312.650,00** (Um milhão trezentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais).

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Identificador: 3920-c8bf20afcf3a3ab705567e78e33189940415fe0c





**MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

**LEVI PONTES DE AGUIAR**  
Vice-Prefeito Municipal

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000

Chapadina - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-05-01 00:06:04

